



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7041 - Segunda-feira, 3 de julho de 2023  
**Divulgação:** Segunda-feira, 3 de julho de 2023 **Publicação:** Terça-feira, 4 de julho de 2023

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora FABIANE LEMOS CIDADE, 1136291/1, Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 11/05/2023 a 09/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato advindo do PE nº 661/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 465, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000075736-5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 12/06/2023 a 26/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 091 de 28/06/2023 (Processo 23.0.000067312-9).

**DESIGNA** GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 01/07/2023 a 15/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 090 de 28/06/2023 (Processo 23.0.000075215-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, matrícula 706453/03, Biólogo, como representante da Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA), JOSIMAR ANTUNES APPEL, matrícula 206560/01, Guarda-Parques, como representante da Diretoria de Áreas Verdes (DAV), e LUCAS MACHADO PAIM, matrícula 1240676/01, Administrador, como representante da Unidade de Administração e Serviços (UASE), para integrarem a Câmara Municipal de Compensação Ambiental (CMCA), em conformidade com o Art. 4º, do Decreto nº 21.436, de 31/03/2022; e revoga as Portarias 080, de 12/08/2019, 053, de 14/04/2022, 103, de 01/07/2022, e 158, de 05/09/2022, a contar de sua publicação, através da Portaria 135, de 30/06/2023 (Processo 19.0.000002691-6).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 83568/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92.397.041/0001-81, cujo objeto é a realização de 10 (dez) Oficinas Artísticas e Culturais sobre tradicionalismo e folclore gaúcho, com aproximadamente 03 horas de duração, no período de junho de 2023 a agosto de 2023, no CTG PORTEIRA DA RESTINGA, situado na Rua Alvaro Difini, 300, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS, através da Portaria 210 de 28/06/2023 (Processo 22.0.000088275-9).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores GUILHERME DINIZ BOCK, matrícula 1632566/1, Assistente Administrativo, Titular, e JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Contrato, do Contrato nº 83535/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e DIEGO DA COSTA FERREIRA, CPF 985.170.660-49, cujo objeto é atuar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infanto-juvenil 2023, no período de 01 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023, através da Portaria 211, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000049205-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LELIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato, do Contrato nº 83529/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RAFAEL GARCIA RODRIGUES, CNPJ 12.362.447/0001-90, cujo objeto é ministrar oficina de cordas e de percussão brasileira com instrumentos de cordas e de percussão, em 48 encontros de 03 horas, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de novembro de 2023, realizada na Sede Esportiva Unidos da Colina, Av. da Colina, 368, Bairro Jardim Carvalho (Vila Colina do Prado), em Porto Alegre/RS, através da Portaria 209, de 28/06/2023 (Processo 22.0.000121834-8).

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento, Contrato nº 83396/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIÃO DA TINGA, CNPJ 93.131.498/0001-02, com vigência de 180 dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, para a execução do Termo de Fomento relativa a 17 oficinas culturais ligadas ao Carnaval de Porto Alegre, em 04 espaços diferentes, direcionadas a atender prioritariamente as pessoas moradoras da cidade de Porto Alegre, através da Portaria 212, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000058582-3).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

-	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Titular	ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC
Suplente	MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
PRYSCILLA BRENLER DORNELLES	1278568/2	Coordenador	SMCEC
LUCIANO KENDZIERSKI	1148494/1	Assistente Administrativo	SMCEC

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento, Contrato nº 83425/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL REALEZA, CNPJ 88.934.500/0001-41, com vigência de 270 dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, para a execução do Termo de Fomento relativa da formação de novos profissionais, para a sua participação junto ao Carnaval de Porto Alegre do ano de 2024, através da Portaria 213, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000058638-2).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

-	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
Titular	ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC
Suplente	MELINA OLINTO DREYER DA SILVA	1632469/1	Assistente Administrativo	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
PRYSCILLA BRENLER DORNELLES	1278568/2	Coordenador	SMCEC
LUCIANO KENDZIERSKI	1148494/1	Assistente Administrativo	SMCEC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** VANESSA DE SOUSA RIBEIRO, 1125710/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XX Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, de 28/09/2023 a 30/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24061528, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000047330-8).

**AUTORIZA** ARIANE COESTER, 509192/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do IV Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Emergência, de 26/09/2023 a 28/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24216598, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000071710-0).

**AUTORIZA** QUINTINO LUIZ MACHADO NETO, 433795/03, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, de 28/09/2023 a 29/09/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24217749, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000072273-1).

**AUTORIZA** JULIANA ROMANINI, 483920/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do 8º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral, de 25/07/2023 a 28/07/2023, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24219123, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000066564-9).

**AUTORIZA** BRUNA ROSA DA SILVA, 1337262/01, Técnico de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, de 07/11/2023 a 10/11/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24220458, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000075486-2).

**AUTORIZA** LISIANE WEBER, 1414275/01, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, de 07/11/2023 a 10/11/2023, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24220718, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000075499-4).

**AUTORIZA** FRANCILENE NUNES RAINONE, 353600/03, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do Encontro Técnico de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis, de 27/06/2023 a 29/06/2023, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24221036, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000061558-7).

**AUTORIZA** BENJAMIN ROITMAN, 322950/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Simpósio Internacional de Dermatologia Pediátrica, de 29/06/2023 a 30/06/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24222509, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000072362-2).

**AUTORIZA** ALINE BRITO DA SILVEIRA, 153658/02, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Infectotchê, dia 26/05/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24219885, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000061993-0).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA ROSA SPADER, matrícula 100690801, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 02, no período de 01/03/2023 a 27/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81914/2023 – SEI 22.0.000159338-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24212723 de 28/06/2023 (Processo 23.0.000051247-8).

**CONCEDE**, à servidora KELLY GOULART LIMA, matrícula 94918002, cargo Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 16/01/2023 a 15/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81597/2023 – SEI 22.0.000092858-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24227866, de 29/06/2023 (Processo 23.0.000067859-7).

**CONCEDE**, à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, matrícula 44000305, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, no período de 23/05/2023 a 15/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81625 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24203628, de 27/06/2023 (Processo 22.0.000141796-0).

**DESIGNA**, pelo período de 27/06/2023 a 26/06/2024, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83538/2023, firmado no Processo SEI 22.0.000101254-5 com a empresa VALIERE MEDICINA PERSONALIZADA, CNPJ 38.648.377/0001-24, para a prestação de serviços de Médicos Otorrinolaringologistas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com vigência de 27/06/2023 a 26/06/2024, no valor global de R\$ 2.146.680,00, através da Portaria 24228636, de 29/06/2023 (Processo 22.0.000101254-5).

#### I - Gestor de Contrato

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977	Administrador	Titular
TATIANE MARTINS DOS SANTOS	1271814	Administrador	Suplente

#### II – Fiscal de Contrato

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente
RODRIGO BARBON DA SILVA	1642626/01	Assistente Administrativo	Titular
GISELE PEREIRA ABRAHÃO	330386/01	Assistente Administrativo	Suplente

#### III - Fiscal de Serviço

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente
GUSTAVO KRUSE	319019/02	Médico Especialista	Titular

LISIANE SEGATO KRUSE|336236/02|Médico Especialista|Suplente

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2023 até 16/03/2025, os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato e Fiscais de Serviços do Contrato nº 71.701, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o CEREPAL - Centro de Reabilitação de Porto Alegre para prestação de serviços de reabilitação física e intelectual, através da Portaria 23161222 de 28/04/2023 (Processo 19.0.000145759-7).

Fiscal de Contrato		Fiscal de Serviços	
Titular	Suplente	Titular	Suplente
CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médica Especialista matrícula 1029240	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista matrícula 462953	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670	MARIA CLÁUDIA PORTO SILVA REICHEL Técnica de Enfermagem matrícula 1043218

**DESIGNA** os servidores ANDRESSA FAORO DA SILVA, matrícula 1527665, Enfermeira, para a função Fiscal de Contrato, ALBERTO SETTE NETO, matrícula 1058061, Enfermeiro, para Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 83.173/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (uma) incubadora para leitura de indicador biológico - item 3 - em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 02 (dois) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, através da Portaria 24192312 de 27/06/2023 (Processo 23.0.000017061-5).

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2023 a 31/10/2025, os servidores abaixo arrolados como Fiscais de Serviços e Fiscais de Contrato, do Contrato nº 73.608, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FISIOFIT Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda, para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, através da Portaria 24224598 de 29/06/2023 (Processo 20.0.000090064-9).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇO	GESTORES DE CONTRATO
TITULAR	MATEUS SFOGGIA GIONGO Médico Especialista matrícula 462953	INÉLIO FIGLESKI Cirurgião-Dentista matrícula 482599	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814/01
SUPLENTE	CLARISSA DA SILVA MYLIUS Médico Especialista matrícula 1029240	DÉBORA EDNA DA SILVA Coordenadora matrícula 1626701	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83380/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, para a prestação de Serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), vigente por 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, através da Portaria 24240829, de 30/06/2023 (Processo 23.0.000002788-0).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
MANOEL HENRIQUE ALVEZ	1579576-01	Engenheiro
NILMAR FACIN BIZELLO (Suplente)	937610-02	Engenheiro
ANDREO VINÍCIUS HENZEL FELIX (Suplente)	1247018-01	Engenheiro

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo

NILMAR FACCCIN BIZELLO	CIM-DA	937610-02	Engenheiro
JOSIANE GASPERIN (Suplente)	CIM-DA	1134043-01	Engenheira

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2023, a Portaria 21742312/2022, de 22/12/2022, que designou LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670, como Fiscal de Serviços Titular, do Contrato nº 71.701, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o CEREPAL - Centro de Reabilitação de Porto Alegre para prestação de serviços de reabilitação física e intelectual, através da Portaria 23160877 de 28/04/2023 (Processo 19.0.000145759-7).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2023, a Portaria 17039010/2022, de 13/01/2022, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73.608, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa FISIOFIT STUDIO DE PILATES & FISIOTERAPIA LTDA, para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, através da Portaria 23178540 de 14/04/2023 (Processo 20.0.000090064-9).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA, 42004.1/4, Técnico em Enfermagem da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/10/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 Atividade de Técnico em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 563, de 30/06/2023 (Processo 18.0.000124481-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/01/2023, em relação a FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN, 43258.4/2, Médica Clínica-Geral, EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 735/2020 de 01/06/2020 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 560, de 30/06/2023 (Processo 23.0.000007588-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/09/2022, em relação a RENATA FREITAS TEIXEIRA, 92679.9/2, Médica Especialista, ESM1.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 224/2009 de 20/04/2009 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 562, de 30/06/2023 (Processo 22.0.000127542-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2022, em relação a DANIEL JERONIMO HERMEL DE OLIVEIRA, 42004.1/4, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 041/2019, de 21/01/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 562, de 30/06/2023 (Processo 18.0.000124481-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JORGE HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1208179-03, para exercer o cargo comissionado de Líder de Projetos, 320119, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000045, a contar de 15/06/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1734 de 30/06/2023 (Processo 23.0.000065926-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2023, a Portaria 755 de 29/03/2023, que designou PAULO SOARES LUZ, matrícula 340460-03, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Diretoria de Operações/DO, como Fiscal de Contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 22.10.000010075-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., CNPJ nº 01.972.794/0001-18, cujo objeto deste Contrato a execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenções Preventivas e Corretivas nos Sistemas de Esgotos e Drenagem nas Zonas Centro e Sul do Município de Porto Alegre, com base na Lei 8666/93 e na Lei 14133/21, através da Portaria 1717 de 29/06/2023 (Processo 22.10.000010075-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, a contar de 21/07/2023, o servidor PAULO RICARDO SOUZA DE SOUZA, 62930.6/03, Arquiteto-Temporário, do contrato por tempo determinado relativo ao Processo Seletivo Simplificado 004/2022, com base no artigo 8º, inciso IV da Lei 13.113, de 25/05/2022, através da Portaria 24134992, de 29/06/2023 (processo 22.14.000002409-6).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUIS CARLOS VASCONCELOS VIEIRA, 64902.0, Gari deste Departamento, a contar de 25/04/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 24233539 de 30/06/2023 (Processo 23.13.000004475-3).

**CONCEDE**, a GILMAR VEBER INSAURRAULD, 66280.2, Gari deste Departamento, a contar de 25/04/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 24233582 de 30/06/2023 (Processo 23.13.000004732-9).

**CONCEDE**, a NORIVAL HENRIQUE DE ALMEIDA NEVES, 66368.5, Gari deste Departamento, a contar de 06/05/2023, Abono de Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 24238763 de 30/06/2023 (Processo 23.13.000004596-2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor DIEGO NAKATA GIULIANO, 943530/02, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 21/11/2022 a 20/11/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato Registrado SECON nº 70695/2019, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 477, de 20/06/2023 (Processo 23.15.000002053-0).

**DESIGNA**, em substituição, ELIANA RITA BERMANN BATISTA ELSON, 934127/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000111, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Eixo Baltazar/Nordeste, 70503008, no período de 05/06/2023 a 19/06/2023, em virtude de Licença-Prêmio da titular, NADIA WERESZKO SILVANO, 993909/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 481, de 20/06/2023 (Processo 23.15.000003565-1).

**NOMEIA**, em substituição, JULIA UNGARETTI ESCOBAR, 1610414/01, Assessor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000033, da Coordenação Administrativa, 70601001, durante o período de 12/06/2023 a 21/06/2023, em virtude de gozo de férias do titular, ANTONIO MARCELO PACHECO DE SOUZA, 1574116/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 480, de 20/06/2023 (Processo 23.15.000003434-5).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 108 de 05/05/2023 (Processo 23.13.000002784-0).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
282460	RITA DE CASSIA DE AZEVEDO RODRIGUES	20/03/2023
68760	SERGIO LUIZ DOS REIS SILVA	14/03/2023
48140	IDELMAR FERRETTO DE ARAUJO	04/04/2023
660829	IBANEZ PACHECO FONTOURA	09/04/2023
95245	MARCO ANTONIO GONÇALVES MULLER	04/04/2023
20350	FRANCISCO JESUS DOS SANTOS	08/04/2023
535920	BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER	04/04/2023
211701	VITOR DANIEL BOARDMAN	10/04/2023
54024	OLINDA RODRIGUES	08/04/2023
270420	SONIA REGINA BRAGA	05/04/2023
746116	SÉRGIO LUIZ MEIRELES	11/04/2023
113727	NADIR TRESOLDI	11/03/2023
141000	ANTONIO BARBOSA CARDOSO	18/04/2023

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor VALDIR DO CARMO QUEIROZ DIAS, matrícula 752359, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 63 da Lei nº 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei nº 10479/08, através da Portaria 539 de 26/06/2023 (Processo 22.13.000007026-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor JOAO SERGIO DA SILVA ROCHA, matrícula 91288, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 402 de 26/06/2023



(Processo 21.13.000004242-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor JOAO DE DEUS RODRIGUES PINTO, matrícula 704833, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 448 de 28/06/2023 (Processo 22.13.000007887-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor VELSON BARBOSA GONÇALVES, matrícula 747390, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 12 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,02%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 578 de 29/06/2023 (Processo 21.13.000006034-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 047/2005, especial, a contar de 01/06/2023, o servidor ALEXANDRE NEVES, matrícula 715909, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 426 de 26/06/2023 (Processo 22.13.000006031-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, matrícula 725678, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso II, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, § 1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 551 de 28/06/2023 (Processo 22.13.000003159-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor PEDRO ROSS DE CASTRO, matrícula 723633, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional

(15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,14%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 541 de 27/06/2023 (Processo 22.13.000007544-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, a servidora TAMARA HELENA SILVA NEPOMUCENO, matrícula 550519, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 554 de 28/06/2023 (Processo 23.13.000001479-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor EUGENIO CARLOS MACHADO BARBOSA, matrícula 170188, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 409 de 26/06/2023 (Processo 22.13.000006676-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2023, o servidor MOACIR DAMBROS FLORES, matrícula 735878, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 16+2 (90%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - SEÇÃO DE DESPESA - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,1447%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar 817/2017, através da Portaria 571 de 29/06/2023 (Processo 22.13.000003489-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor ELVIO DA SILVA BUENO, matrícula 744995, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 451 de 26/06/2023 (Processo 21.13.000005893-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2023, o servidor LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, matrícula 112012, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 557 de 29/06/2023 (Processo 21.13.000002714-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/06/2023, o servidor ERNI GUILHERME KLUG, matrícula 247343, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Pedreiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 100%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 446 de 28/06/2023 (Processo 21.13.000005731-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, matrícula 708127, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Setor de Vigilância - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,69%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 545 de 27/06/2023 (Processo 22.13.000007641-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor FERNANDO ISSLER MAGDALENO, matrícula 401952, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 577 de 28/06/2023 (Processo 21.13.000006931-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2023, a servidora VALESCA LEIDE LOUZADA, matrícula 311409, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 437 de 27/06/2023 (Processo 21.13.000005924-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor NEU ROSALIO LANDSKRON, matrícula 227824, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (92h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 574 de 30/06/2023 (Processo 22.13.000002222-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, a servidora ROSANE MARIA FLUCK, matrícula 433485, SMC, cargo de Técnico em Cultura, classe NSB, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 567 de 28/06/2023 (Processo 23.13.000000669-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, a servidora NADIA WERESZKO SILVANO, matrícula 993909, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NSA, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22.034/2023; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 542 de 26/06/2023 (Processo 22.13.000007169-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor JAIR DE OLIVEIRA, matrícula 747881, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico

estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 449 de 28/06/2023 (Processo 21.13.000006324-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, o servidor GERALDO SILVEIRA SANDIN, matrícula 701339, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,71%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 550 de 27/06/2023 (Processo 23.13.000000845-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2023, a servidora ESVANIR DIAS DUARTE, matrícula 273305, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02- C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/2023; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 540 de 29/06/2023 (Processo 21.13.000006428-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o funcionário listado abaixo, indicado pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20.12.000000390-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa SOFTWARE INTELLIGENCE – INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a renovação de 05 (cinco) licenças do *software* Versatile LDT, abrangendo eventuais manutenções e suporte técnico, a contar de 29/06/2023, e CESSA EFEITOS da Portaria 016/2022, de 28/04/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6749, de 02/05/2022, a contar de 29/06/2023, através da Portaria 038, de 30/06/2023 (Processo 20.12.000000986-5).

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
FERNANDO SCHNEIDER DA CUNHA	SUPERVISOR	32615	FISCAL

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000069780-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 25/04/2023, 26/04/2023, 27/04/2023 e 28/04/2023 relativo à servidora JESSICA FERNANDA PLESS DOS SANTOS, 1471694/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 23.0.000071120-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 14/04/2023, 28/04/2023 e 12/05/2023, relativo à servidora MARCIA DE FATIMA SCHARDONG SIQUEIRA, 1477382/02, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000075175-8** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) do(s) dia(s) 13 de abril de 2023, relativo a(ao) servidor(a) KAREN CRISTINA DANIEL GEWEHR, matrícula 968861.03, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 23.0.000043251-2** – DEFERE o pedido de exclusão de falta (001) do(s) dia(s) 02 de setembro de 2019, relativo a(ao) servidor(a) MONIQUE ZALUSKI DA SILVA, matrícula 405878.02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000004231-9** – DEFERE, em 30/06/2023, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por GILBERTO MARIO DE OLIVEIRA SARTORI, matrícula 128391, pensionista por morte, a contar de 01/07/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1813/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000002836-1** – INDEFERE, em 28/06/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA, 763370, Auxiliar Técnico, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000007025-7** – INDEFERE, em 29/06/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora IVANA MARIA SALUM ACUNHA, 54631.0 01, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 23.13.000004923-2** - INDEFERE, em 28/06/2023, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ADRIANA MARIA PARISE, 50600.2 02, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 23.13.000001665-2** – INDEFERE, em 28/06/2023, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 544490, Recepcionista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta

de amparo legal.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 003/2023 PROCESSO 23.0.000025415-0

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS (EPSD), da Coordenação de Gestão Documental (CGD/SMAP), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Coordenação de Gestão Documental.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**DENISE REGINA DOS SANTOS BARCELLOS**, Chefe de Equipe.  
**CAMILA LACERDA COUTO**, Coordenadora.

Listagem de Eliminação de Documentos 003/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433265\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433265_1.pdf)

#### EDITAL 108/2023 CONCURSO PÚBLICO 719 - GUARDA MUNICIPAL PROCESSO 22.0.000075847-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública,

1. A Retificação administrativa da Pontuação Alvo Colorido do candidato JONAS PODEWILS CAMARGO, passando de 75 para 100 pontos, tendo em vista que foi identificado equívoco no registro da pontuação no alvo.
2. A inexistência de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da 2ª e 3ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, publicado através do Anexo I do Edital 086/2023.
3. O Resultado Definitivo dos Candidatos Aprovados da 2ª e 3ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, conforme Anexo I, deste Edital.
4. O Resultado Preliminar das 4ª e 5ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma, conforme Anexo II, deste Edital.
  - 4.1. Os candidatos que tiverem interesse em interpor recurso administrativo sobre o resultado preliminar, conforme estabelecido no item 9.13, do Edital de Abertura 058/2023, poderão fazê-lo, exclusivamente, a partir das 09 horas do dia 05 de julho de 2023 até às 17 horas do dia 07 de julho de 2023.
  - 4.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, através de formulário a ser disponibilizado na página [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), no período supracitado, com fundamentação



detalhada, sob pena de não ser reconhecido.

4.3. Não serão aceitos recursos administrativos por outro meio contrário ao estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Resultado Definitivo dos Candidatos Aprovados da 2ª e 3ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433318\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433318_1.pdf)

Anexo II - Resultado Preliminar da 4ª e 5ª Turmas que realizaram a 4ª Etapa - Curso de Habilitação para Porte de Arma

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433318\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433318_2.pdf)

**EDITAL 062/2023**  
**PROCESSO SELETIVO 006/2022 – PROFESSOR**  
**PROCESSO 22.0.000144187-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 – Professor – Diversas Habilitações, listados abaixo, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022, e o Processo 22.0.000000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA</b>
172º Geral	ADRIANA DENISE RIBEIRO	Anos Iniciais
173º Geral	BARBARA LETICIA DIMER DA COSTA	Anos Iniciais
174º Geral	PAULA CRISTINA NUNES ROCHA	Anos Iniciais
116º Geral	JESSICA BONOCORE DA SILVA	Educação Infantil
6º Geral	CRISTIANE FERNANDA BARCELLOS	Geografia

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 3 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br), sendo necessário o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, até o dia 06/07/2023.

3.2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 3.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.3. No e-mail enviado ao candidato, serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 07/07/2023, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



**EDITAL 109/2023**  
**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 004/2023 A 014/2023**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO-SUPERIOR**  
**PROCESSO 23.0.000044670-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. Os Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas *Online*, conforme Anexo Único deste Edital.
- 1.2. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo, exclusivamente, no dia 05/07/2023, através do Formulário *Online* de Recurso – Gabaritos Preliminares que estará disponível no portal da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas Online

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433467\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433467_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 087/2023**  
**PROCESSO 22.0.000095016-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009, por maioria dos seus membros,

CONSIDERANDO a constatação de problemas de natureza técnica verificadas no sistema de inscrições eletrônicas para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares – 2023, em prejuízo aos candidatos que realizaram as inscrições dentro do prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a isonomia de tratamento entre os candidatos;

**DELIBERA POR:**

**Art. 1º** PRORROGAR o prazo para a adequação da documentação pelos candidatos regularmente inscritos até às 23h59min do dia 25 de junho de 2023, nos termos que seguem:

**Art. 2º** Os candidatos que NÃO foram oficialmente demandados pelo sistema ECT, até às 23h59min do dia 30/06/2023, por intermédio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas da presente publicação, poderão verificar sua condição de regularidade junto ao escritório eleitoral do CMDCA/SMDS, através do endereço eletrônico [eleicoesconselhostutelares2023@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eleicoesconselhostutelares2023@portoalegre.rs.gov.br), ou presencialmente junto à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, Rua Prof. Cristiano Fischer 2012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, em horário comercial.

**Art. 3º** Os candidatos que NÃO REGULARIZEM suas inscrições no período de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do DOPA serão considerados INABILITADOS.

Sessão Plenária Extraordinária nº 004/2023, 30 de junho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente do CMDCA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EDITAL 007/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023  
PROCESSO 22.10.000007447-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Relações de Trabalho - DMAE, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – Fresador e Montador Eletromecânico, conforme Anexos I a II, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária até às 17h do dia 10/07/2023, através do e-mail [crt@dmae.prefpoa.com.br](mailto:crt@dmae.prefpoa.com.br) ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2. O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar, através do e-mail [crt@dmae.prefpoa.com.br](mailto:crt@dmae.prefpoa.com.br) ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), os documentos exigidos para a admissão, digitalizados no formato PDF, conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, tendo como data/horário limite para o envio o dia 11/07/2023, até 17h.

2.3. Ao candidato, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila, até às 17h do dia 10/07/2023, através do e-mail [crt@dmae.prefpoa.com.br](mailto:crt@dmae.prefpoa.com.br) ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até às 17h do dia 10/07/2023, conforme mencionado no item 2.1, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [crt@dmae.prefpoa.com.br](mailto:crt@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA**, Coordenador de Relações do Trabalho - DMAE.

ANEXO I - FRESADOR

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433314\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433314_1.pdf)

ANEXO II - MONTADOR ELETROMECHANICO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433314\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433314_2.pdf)

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 016/2023**

## PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 05/07/2023, na linha T2A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 05/07/2023 aos dias úteis, nas seguintes linhas:

1. T2A – TRANSVERSAL 2 (VIA PAULINO AZURENHA/POSTAO).

**Art. 2º** O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções 001/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 011/2022, 012/2022, 015/2022, 016/2022, 017/2022, 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022, 003/2023, 008/2023, 010/2023 e 011/2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 – PROCESSO 22.0.000155353-8**, para a contratação de serviços de Auxiliares de Saúde Bucal - ASB para realização de plantões no Núcleo de Odontologia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 14 de julho de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2023 – PROCESSO 23.0.000065661-5**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de impressora térmica, rotulador, telefones e rádio comunicador, para a Administração

Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 14 de julho de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 245/2023 – PROCESSO 23.0.000068528-3**, para aquisição de cabos, filtro de linha, unidades de imagem Brother e Lexmark, cartuchos HP, Lexmark, Ricoh e suportes para computadores, caixas de som, microfones, tela de projeção e Lupa de bancada, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 17 de julho de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 258/2023 – PROCESSO 23.0.000070946-8**, para aquisição de equipamentos odontológicos - aparelho fotopolimerizador, caneta alta rotação, micromotor, ultrassom, compressor, termosseladora, gabinete/conjunto completo de odontologia, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 14 de julho de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 259/2023 – PROCESSO 23.0.000070947-6**, para aquisição de sistema mecânico de compressão torácica, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de Emenda Impositiva Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 18 de julho de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 252/2023 – PROCESSO 23.0.000053787-0**, para aquisição de Uniformes para a Guarda Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14h do dia 14 de julho de 2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 232/2023 – PROCESSO 21.0.000103110-1**, para a permissão de uso onerosa do terrário urbano, regado pelo Decreto nº 20.652/2020, localizado na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 2.626, entre os nºs 2.582 e 2.660, no bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, com área total de 500m<sup>2</sup>, referente a uma fração da área total do imóvel de 672,77m<sup>2</sup>, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V – Projeto Básico, integrante do EDITAL.

**MOTIVO:** Para atender solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - PROCESSO 23.0.000017245-6.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023 - PROCESSO 23.0.000025419-3.**

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 504/2022 - PROCESSO 22.0.000083581-5.**

- RP DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 021/2023 – PROCESSO 23.0.000029234-6**, para contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para contratação do Projeto Executivo para Alça de acesso Túnel da Conceição à Av. Osvaldo Aranha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14h do dia 20 de julho de 2023, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2023 – PROCESSO 23.0.00001985-2**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Neurocirurgia (CBO 2252-60), para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre (SMS), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de julho de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2022 – PROCESSO 22.0.000114702-5**, para Registro de Preços para contratação de serviço de apoio diagnóstico em odontologia - Radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre..

**FORNECEDOR:** REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

**CNPJ:** 11.137.278/0001-21.

**LOTE 01:** VALOR MÁXIMO R\$ 282.139,20.

**LOTE 02:** VALOR MÁXIMO R\$ 800.982,00.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 até 30 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 684/2022 - PROCESSO 22.0.000146056-4.**

- RP DE OVOS.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 689/2022 - PROCESSO 22.0.000148629-6.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 723/2022 - PROCESSO 22.0.000150773-0.**

- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

**DISPENSA POR EMERGÊNCIA 19/2023 – PROCESSO 23.0.000068246-2**, Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha em substituição aos Lotes 1, 3 e 4 resultantes do PE 463/2021, os quais foram divididos conforme os Lotes abaixo:

**LOTE 01 (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS REGIÕES SUL E OESTE).**

**VENCEDOR:** REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA.

**CNPJ:** 11.893.767/0001-03.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.335.904,72.

**LOTE 02 (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA A REGIÃO NORTE).**

**VENCEDOR:** REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA.

**CNPJ:** 11.893.767/0001-03.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.257.559,92.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 165/2023 – PROCESSO 23.0.000054600-3**, para aquisição de otoscópios, aparelhos de pressão, esfigmomanômetro, válvula de PEP, pinça de aponeurose e suporte para cilindro de oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 15.631.700/0001-21.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.605.216/0001-83.

**ITEM:** 04.

**VENCEDOR:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES.

**CNPJ:** 06.105.362/0001-23.

**ITEM:** 06.

**VENCEDOR:** KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA.

**CNPJ:** 39.346.590/0001-44.

**ITENS:** 03, 07.

DESERTOS.

**ITEM:** 05.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2023 – PROCESSO 23.0.000055066-3**, para aquisição de carrinhos coletores e contêineres para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITENS:** 01, 02.

**VENCEDOR:** G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 16.914.559/0001-67.

**ITENS:** 03, 04.

**VENCEDOR:** SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.  
**CNPJ:** 47.620.751/0001-74.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 193/2023 – PROCESSO 23.0.000055816-8**, para aquisição de materiais de fisioterapia e esportivos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** ALLPER COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 24.547.906/0001-99

**ITENS:** 1, 2, 3, 4, 8.

**VENCEDOR:** LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 43.235.370/0001-10

**ITEM:** 7.

**VENCEDOR:** SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 29.926.189/0001-20

**ITEM:** 5, 9, 10.

**VENCEDOR:** TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
**CNPJ:** 48.741.157/0001-02

**ITEM:** 12.

CANCELADO.

**ITEM:** 11.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o abaixo relacionado acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000112299-5	BLLGR ALIMENTAÇÕES LTDA	386167	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 249,4401 UFMS E FECHAMENTO
22.0.000066873-0	H D L VEÍCULOS LTDA – EPP	492093	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMS



Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2023 PROCESSO 23.0.000057975-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADO:** Empresa GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA, CNPJ nº 13.373.898/0001-95.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) licença do *Software* DJI Terra Pro Overseas Perpetual.

**VALOR:** R\$ 28.326,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4212-449052410000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 22.0.000075237-5

**CONTRATO REGISTRADO SEGON/PGM Nº:** 83652/2023.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, e ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29, CNPJ nº 36.751.059/0001-69.

**OBJETO:** Parceria entre o MUNICÍPIO e a OSC para instalação e disponibilização de serviços de atendimento técnico-profissional para os públicos mais vulneráveis, especificamente no que tange a serviços relacionados aos Direitos Humanos, atendendo todas as identitárias que demandem serviços, incluindo os atendimentos de urgência as quais estas populações são acometidas.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar de 29/06/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 642.894,00 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 016/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2914-335043060100-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II PROCESSO 20.0.000073778-0

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 75093/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 83539/2023.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**LOCADOR:** NELSON ORLANDO SCHMITT, CPF nº 003.775.540/49.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 01, situado na Avenida Maranhão, nº 156, São Geraldo - Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação do imóvel, com aplicação de reajuste no valor locatício.

**VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar de 21/05/2023.

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 7301-4087-339036150000-1 (locação de imóveis) e 7301-4087-339036010000-1 (condomínios).

**VALOR MENSAL:** O valor do mesmo será reajustado para R\$ 4.331,40 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), a contar de 21/05/2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 023/2021.

**BASE LEGAL:** Parágrafo único do art. 56 da Lei nº 8.245/1991.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**EDITAL 001/2023**  
**COORDENAÇÃO DE DIREITOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO**  
**PROCESSO 23.0.000062752-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO POVO NEGRO, no uso de suas atribuições e com base no que determina a Lei Complementar Municipal 655, de 06 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 17.110, de 20 de junho de 2011, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos do povo negro, para habilitar-se a concorrer às vagas de Conselheiros(as) do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro - CNEGRO, para o Biênio 2023-2025, na forma da Legislação vigente, observados os seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Edital regulamenta o Processo Eleitoral do colegiado do CNEGRO para o Biênio 2023/2025, para o preenchimento de 13 (treze) vagas relativas à representação das Entidades da Sociedade Civil, Titulares e seus respectivos Suplentes, cujos representantes exercerão o mandato de Conselheiros(as), pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de realização do Fórum Municipal do Povo Negro.

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>CRONOGRAMA ESTIMADO</b>	
Publicação do Edital	03/07/2023
Prazo inscrição candidaturas	Até 23h59min de 31/07/2023
Homologação de candidaturas	04/08/2023
Prazo para recursos	Até 23h59min de 08/08/2023
Homologação final de candidaturas	11/08/2023
Eleição	18/08/2023

A realização das eleições dar-se-á durante o FÓRUM MUNICIPAL DO POVO NEGRO, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2023, das 14h às 17h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, nesta Capital. Tem as Seguintes Pautas:

- 2.1. Eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o CNEGRO no Biênio 2023-2025;
- 2.2. Assuntos Gerais.

**3. DA ELEIÇÃO DA EXECUTIVA DO CNEGRO**

A Direção Executiva será eleita pelos integrantes eleitos do Conselho Pleno do CNEGRO, no prazo máximo de 15 dias, em reunião especialmente convocada para este fim.

**4. REQUISITOS**

4.1. Poderão se inscrever para concorrer ao Processo Eleitoral do CNEGRO as Entidades da Sociedade Civil de âmbito Municipal que:

- 4.1.1. Estejam legalmente constituídas;
- 4.1.2. Comprovem atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro;
- 4.1.3. Estejam de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CNEGRO;
- 4.1.4. Apresentem estatutos ou documentos equivalentes registrados nos órgãos competentes.
- 4.2. Não poderá ser representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no CNEGRO aquele que:

- 4.2.1. Já detiver assento em outro Conselho do Município de Porto Alegre;
- 4.2.2. Exercer Cargo em Comissão no Município de Porto Alegre;
- 4.2.3. For detentor de Mandato Eletivo;
- 4.2.4. Estar se candidatando a um terceiro mandato consecutivo como representante da Sociedade Civil, em atenção ao § 2º do art. 5º da LC 665/2010.
- 4.3. As entidades deverão comprovar no mínimo 01 (um) ano de constituição legal, juntamente com o Relatório do Desenvolvimento de ações na área de Promoção da Igualdade Racial.

## **5. DAS VAGAS**

As eleições destinam-se a preencher 13 (treze) vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro no âmbito do Município de Porto Alegre.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. As Entidades da Sociedade Civil deverão apresentar a seguinte documentação:
  - 6.1.1. Ofício do representante da Entidade dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Social/Diretoria de Direitos Humanos/Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, solicitando CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO para participar do Processo Eleitoral, contendo a indicação do membro titular e do respectivo membro suplente da entidade, maior de 18 anos, com o nome completo e número de documento de identidade ou equivalente;
  - 6.1.2. Ofício informando NOMINATA DOS DIRIGENTES atuais da Entidade não governamental;
  - 6.1.3. Estatuto atualizado da Entidade devidamente registrado no órgão competente;
  - 6.1.4. Comprovante de Endereço da Entidade;
  - 6.1.5. Cópia do CNPJ da Entidade;
  - 6.1.6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ENTIDADE, com datas e fotos, que comprovem ações efetivas, de esforços na luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo no âmbito da cidade de Porto Alegre, em formato de texto com fonte Arial, corpo 12, máximo 10 linhas;
  - 6.1.7. DECLARAÇÃO de veracidade das informações.
- 6.2 Somente será aceito o cadastramento das Entidades que demonstrem o preenchimento de todas as condições específicas neste Edital.
- 6.3. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via impressa, sem rasuras, em papel tamanho A4, e suas folhas deverão estar rubricadas pelo representante da Entidade.

## **7. DO CADASTRAMENTO**

- 7.1. A DOCUMENTAÇÃO, juntamente com a solicitação de CADASTRAMENTO e HABILITAÇÃO, deverá ser dirigida à Coordenadoria de Direitos e Promoção de Igualdade Racial, através do e-mail [poa.cnegro@gmail.com](mailto:poa.cnegro@gmail.com). Não havendo possibilidade de envio pelo e-mail, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada na Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP 90040-001.
- 7.2. Somente poderá ser solicitado 01 (uma) inscrição por Entidade, para as Eleições do CNEGRO Biênio 2023-2025.
- 7.3. As Entidades poderão se inscrever para o Processo Eleitoral no período de 03/07/2023 até as 23h30min do dia 31/07/2023.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

- 8.1. A listagem das Entidades da Sociedade Civil Cadastradas e Habilitadas para participar do Processo Eleitoral do CNEGRO será divulgada no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).
- 8.2. Do indeferimento das Habilitações: Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação referida no item 7.1.
- 8.3. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Eleitoral, pelo e-mail [poa.cnegro@gmail.com](mailto:poa.cnegro@gmail.com). Não havendo possibilidade de envio pelo e-mail, será recebido em mãos diretamente na Coordenadoria de Igualdade Racial, situada na Av. João Pessoa, 1105, 2º andar, sala 204, Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP 90040-001. Os recursos serão analisados e decididos, fundamentadamente, pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo.
- 8.4. A listagem final das candidaturas homologadas para o Processo Eleitoral do CNEGRO Biênio 2023 - 2025, será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

## **9. DA ELEIÇÃO**

- 9.1. A eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão integrar o CNEGRO para o Biênio 2023-2025 se realizará dia 18 de agosto de 2023, das 14h às 17h, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, nesta Capital.
- 9.2. Na eleição, os votos serão recebidos durante a sessão do Fórum Municipal do Povo Negro, no dia 18 de agosto de 2023, iniciando às 14 horas e encerrando às 17 horas, através de votação direta e secreta em cédula própria, devidamente rubricada pela Comissão Eleitoral, constituída por três representantes do Executivo e dois representantes da Sociedade Civil, e que a partir deste momento ficarão responsáveis pela eleição dos Conselheiros(as) do CNEGRO, para o Biênio 2023-2025.
- 9.3. Poderão votar as Entidades cadastradas e habilitadas a participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro.
- 9.4. Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no Processo Eleitoral

do CNEGRO, devendo votar um membro por instituição, conforme o Ofício encaminhado a Comissão Eleitoral, citando o número de documento legal do seu representante perante o Fórum Municipal do Povo Negro.

9.5. Cada membro indicado pela Entidade será considerado Eleitor, e deverá exercer o seu direito de voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

9.6. Cada Eleitor votará em uma Entidade para cada uma das 13 vagas destinadas aos representantes de Entidades da Sociedade Civil com atuação na defesa dos Direitos do Povo Negro.

9.7. Cada eleitor votará em, no máximo, 13 (treze) Entidades candidatas.

## 10. DO RESULTADO

Após o encerramento da votação, proceder-se-á a apuração dos votos e à proclamação do resultado, que será divulgado em plenário pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cadastramento da Entidade implicará, por parte das Entidades candidatas, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

11.2. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às Entidades candidatas outras informações e ou documentos, caso entenda necessário.

11.3. Os Conselheiros(as) da Sociedade Civil eleitos deverão obrigatoriamente cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CNEGRO.

11.4. O cadastramento nos termos deste Edital é condição OBRIGATÓRIA para participar da plenária para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro-CNEGRO.

11.5. Fica constituída a Comissão Eleitoral, composta por: ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, matrícula 479606-1; ILANI LEANDRO PAIM, matrícula 1628330-1; JULIANA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 437387-1, todas representantes do Executivo Municipal, conforme acordado em plenária ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Povo Negro.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS**, Coordenadora de Direitos e Promoção de Igualdade Racial.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PROCESSO 23.0.0000063732-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, representada pela sua Secretária, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base nos artigos 30, 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e no artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Acordo de Cooperação com o Esporte Clube São José, com o objetivo de disponibilizar vagas sociais ao Projeto Social Esporte Clube, a partir da execução do plano de trabalho.

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Colaboração com o Esporte Clube São José, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação no DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada ao GS-SMELJ, para o endereço eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000054816-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação Interino.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 83524/2023.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o tempo remanescente do Contrato nº 79009/2022, que teve vigência de 18/07/2022 a 14/07/2023.

**VALOR:** R\$ 219.416,59 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-339037050000-0020.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 123/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Vice-Prefeito - Secretário Municipal de Educação Interino.

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000056917-8**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, cujo objeto consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por, no mínimo, 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento, em prédio público, situado na Rua Diretriz, 3729, Quadra A - Vila São José, Bairro Partenon, CEP 91520-650, em Porto Alegre/RS, Microrregião 07 - Partenon. Assim,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, IV, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Colaboração no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2023 e seu resultado divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18 de abril de 2023, que credencia previamente a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO para a prestação de serviço de Educação Infantil;

CONSIDERANDO Parecer da Comissão de Avaliação de Parcerias por Dispensa de Chamamento Público que avaliou todas as OSCs previamente credenciadas conforme os critérios especificados no Edital nº 003/2023, considerando a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO apta para assumir a Gestão da referida Unidade Escolar;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO apresenta capacidade técnica para o atendimento da demanda, e já atende com qualidade e eficiência 05 (cinco) outras Unidades de educação Infantil parceiras;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO para a oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento, em prédio público, situado na Rua Diretriz, 3729, Quadra A - Vila São José, Bairro Partenon, CEP 91520-650, em Porto Alegre/RS, Microrregião 07 - Partenon.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Vice-Prefeito - Secretário Municipal de Educação Interino.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023

CONCURSO 007/2023  
PROCESSO 23.0.000058053-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA, torna público e comunica que receberá as inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023, nos termos do Regulamento em anexo. Para participação neste Concurso, poderá ser obtido no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec) (seção editais) ou solicitado através do e-mail [acorianosmusica.pmpa@gmail.com](mailto:acorianosmusica.pmpa@gmail.com), conforme cronograma a seguir:

**INSCRIÇÕES:** Do dia 01 de agosto de 2023 ao dia 15 de setembro de 2023, através do preenchimento do formulário, não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo, no link <https://docs.google.com/forms/d/1y75MO4NHS4iZCwbocW6JCFRWPf-ZvN5WGzoQknfUE2s/closedform>

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:** Dia 22 de setembro de 2023 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

**PRAZO PARA RECURSOS:** De 25 a 29 de setembro de 2023 através do e-mail [acorianosmusica.pmpa@gmail.com](mailto:acorianosmusica.pmpa@gmail.com).

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS:** Dia 04 de outubro de 2023 no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

**PRAZO PARA VOTAÇÃO POPULAR:** De 05 de outubro a 03 de novembro de 2023, no link <https://prefeitura.poa.br/smc/acorianosMusica>.

**DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2023:** Dia 13 de novembro de 2023, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smcec](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smcec).

**DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2023:** Dia 22 de novembro de 2023, às 20h, no Teatro Renascença, Av. Erico Veríssimo, 307 - Centro Municipal de Cultura e Lazer Lupicínio Rodrigues.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação do Prêmio Açorianos, através do e-mail [acorianosmusica.pmpa@gmail.com](mailto:acorianosmusica.pmpa@gmail.com) e do telefone (51) 3289-8166.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Regulamento Prêmio Açorianos de Música - Edição 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827\\_ce\\_433266\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4827_ce_433266_1.pdf)

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 255/2023

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 23.0.000069702-8.

**CONTRATADO:** Diego Ramires da Silva Leite, CPF 012.250.030-08.

**OBJETO:** Desenvolver a atividade de Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e Concerto de Aniversário da Banda Municipal de Porto Alegre, no dia 05 de julho de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339036060300-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EDITAL 006/2023

SMCEC/FUMPROARTE

EVENTOS CULTURAIS DESCENTRALIZADOS 2023

LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS

PROCESSO 22.0.000070018-9

O COMITÊ ASSESSOR DO FUMPROARTE, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS E INABILITADOS, de acordo com o Edital 006/2023.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Nome do Proponente</b>	<b>Faixa de Valor do Projeto</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo de Inabilitação</b>
1º Festival do Mr. Bolhas – O brinquedo artesanal e a inclusão da educação especial no processo artístico	Gabriel de Oliveira Bonilha	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
A utilização da formação erudita para composição na música popular	Rodrigo Nassif	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
A Xepa vira Poesia: da Feira às Letras	EDUARDO HENRIQUE PEIXOTO 84937530097 (EHP Cultural)	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
AH! Se não fosse o Pandeiro...	Ingrid Vieira Fagundes	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Amostra Artística Unimoradas	UNIDOS DA MORADAS DA HIPICA	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Andaime (Des) Construção de Amor	Kapsula Produções Culturais Ltda	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Arte no Muro: Segunda Edição	Ignácio Alves Sobrinho	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
BACANINHAS DO FUTURO	MKT SERVIÇO CULTURAL LTDA	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
BRILHA NO TOPO, A BATERIA FURIOSA!	CULTURA EM CENA PRODUTOS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Capoeira Democraizada	Jurandir Ochagavia da Costa filho	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Itens 7.3 - "d" e 11.2 do Edital
Cine Erê - mostra infantil de audiovisual	Caroline Leite Ferreira	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Cinema em Rota	CGF PRODUÇÕES	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Circo Diminuto	Tiana Godinho de Azevedo	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Circo In Verso	Ramon Ortiz de Souza	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Cultura na Praça - "Descentraliza na Glória"	Adrian Dario Pajolchek	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Descentraliza	Henrique fortes dos santos	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Descobrimo a Música Brasileira com Venise Borges Trio	Alexandre dos Santos	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Diz o nome: ACM Morro Santana	Railin Gonçalves da Silva	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Item 1.2 do Edital
Encantando Gerações com o Quarteto de Flautas aos 4 ventos	Rita Santayana	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
ENCONTRAO DE TIK TOKERS DO MORRO DA CRUZ	Maria Regina de Moura	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - II, IV, V, VI, VII e VIII do Edital
Flamenco de Bolso	Graziela Silveira	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Flávio Hanssen - 40 Anos de Estrada	Flávio Hanssen	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Graffitando territórios populares	Jomar Correia Laurino	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - VI do Edital
Hip Hop na veia	Francine Diemer (Verte)	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Mauro Moura e Paulinho Parada: Etnomusicologia do samba de Porto Alegre	Paulo Fernando Parada Ausquia Junior	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Mostra de Marchinhas	Associação de Moradores do Jardim Ipiranga	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
O mundo da ponte pra cá: a cultura de uma Ilha contada pelos jovens	Lays leggle Lima	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Oficina de Jornalismo Comunitário	Rosalia de Fraga	R\$ 10.000,00	Inabilitado	Item 1.1 e 7.1 do Edital
Projeto Mini Divas	Raquel de Castro Nunes	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Projeto Muamba Comunitária - Bloco B Loukos	Fernanda Affonso Rodrigues	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Quintal do Cooler	Quintal do Cooler LTDA	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
RETRATANDO HISTÓRIAS – AQUARELAS NO JARDIM CARVALHO	Sônia Maria Mendes Di Benedetto	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Rezo de Rua	Maria Albers - Dança&Corporeidades (Maria Albers 01074506073)	R\$ 10.000,00	Habilitado	-

Roda de Samba do Escorpião	ARLINDO FERNANDO DA SILVA MENÇA	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Rodrigo Maia - Espelho	Rodrigo de Vargas Maia	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Sem Choro Nem Vela - Chorinhos do Brasil	Michael Rocha Ouriques	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Show + lançamento do Livro Linhas de Cura da Artista Negra Jaque	Cafuné Cultural	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Territorio do Olhar - Colonia de Pescadores Z-5	Jorge Luis Leao Machado	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Vozes Negras: contação de histórias afroconfluentes	Fora da Asa Experiências Plurais	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
Eu, Pessoa e Outros Eus - Fernando Pessoa - Poesia na Periferia	Tablados Consultoria e Produção Cultural	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Circologia Circula na Lomba 2	Diego Deodato Fajardo Puhl	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 1.1, 3.4 e 11.2 do Edital
O espetáculo "Junho: Uma Aventura Imaginária" na zona norte de Porto Alegre	Hayline da Rosa Vitória	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Projeto Sábado Cultural: circuito itinerante de cultura e arte	Galpão Cultural- Afrolaboratório	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
#graffitirestinga	Ricardo Dias Moreira	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
1º Festival de Artesanato de Matriz Africana da Restinga	OSC CARO/Organização da Sociedade Civil Casa Africana Reino de Oxalá	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
12º Encontro de Negros e Negras na Vila Mapa	Caroline Queiroz Marques	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
2ª edição do Festival Brinquedo Palavra	Diego Gheno (Cia Luzeirim)	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 1.1 e 3.4 do Edital
4ª Mostra de Vídeo Popular da Restinga	Augusto Cezar Machado dos Santos	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
A CASA DA IMAGINAÇÃO - Professor Teobaldo apresenta o mundo mágico dos livros	Fernando Estevam Lauriano Ramos	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
A HISTORIA DE ZUMBI CONTADA NA RODA	LUIS INACIO RODRIGUES DA FONTE	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 7.1 do Edital
Acromix para Todos	Dominique Martins Andujar	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ARTE CULTURA E DESCENTRALIZAÇÃO COM AS AVENTURAS DE JOÃO	Júlio Estevan Ghiggi Morales - MEI	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Árvores Urbanas (exposição)	Cristina Thorstenberg Ribas	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 e 5.4 - V e VI
ATUALIZADO Proposta correta/ Exibição do A Esperança vem da música	Catrina Films	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Banda Musical da FECl	Fundação de Educação e Cultura Sport Clube Internacional ( FECl)	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 1.1 e 3.4 do Edital
Batida Ancestral	Analu duarte	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2- CNPJ de 2023
CANTANDO E ENCANTANDO COM A IMPERATRIZ - MUAMBA PRÉ CARNAVAL	MARIA HELENA LEMOS	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Capoeira Camboatá - Kizomba Cultura e Tradição	Paulo Ricardo Coutinho da Silva	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Capoeira Resistência Cultural Democratizada	rmsluz62@gmail.com	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Carnaval Comunitário Bloco das Pretas 2024	Ana Moura	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV e VIII
Carnaval de inverno	Marcelo Pereira da Silva	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Celebração dos 25 anos do Instituto Trocando Ideia com um circuito de atividades	Instituto Trocando Ideia	R\$ 15.000,00	Habilitado	-



comemorativas nas comunidades de Porto Alegre				
Ciranda - Um Movimento Cultural	Macaco Pensador Produções Artística	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Circo nas Escolas	Douglas Cartagena Pereira	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Circoiô – Xô de Variedades	Patrícia Rocha dos Santos	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Circulação Docidade	Espiralar Encruza	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Comunidade em Movimento	BDA TK	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 2.5 e 11.2 do Edital
Concertos Comunitários Orquestra IPDAE	Instituto Porto-Alegrense de Arte-Educação	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Corpus Libertus	Giovana Fronza Rigo	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Cultura Carnaval! Solidariedade Perseverança!	Associação dos Compositores de Músicas de Carnaval do Rio Grande do Sul	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
Dança Vila	Jorge Cristiano Oliveira de Oiveira	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
DE LA MANCHA NO SARANDI	Júlia Kieling Lucas - MEI	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Desfile 4 cortes <i>black</i>	Guilherme Alves da Roza	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Dia do Guaíba	Mário Machado Fabretti	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 7.1 do Edital
DUO Irmãs Vidal	Luiz Augusto Quadros Lacerda	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Echos	DIEGO FRANCISCO STEFANI	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Elas cantam o Rio Grande	Ariane Debértolis da Motta	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ELAS FIZERAM HISTÓRIA	Juliana Ribeiro Wolkmer	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ELAS POR ELAS	grsmusica&arte	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ELETROBLACK	EDUARDO BRANCA PRODUÇÕES	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
EMANCIPANDO RAP	REDE EMENCIPA	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Encruzadas Urbanas	Bule Verde Comunicação	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Enfim na Bom Jesus	Daisy da Silva Fornari	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ERA UMA VEZ NA RESTINGA	Henrique Gonçalves da Silveira - MEI	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Espectáculo 8 Mulheres 8 vozes	Venise Vieira Borges	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - V e 11.2 do Edital
Espectáculo Cotidiano Urbano na Comunidade	Restinga Crew	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Família Preto Bom e Convidados	Jorge Alberto da Rosa Lima	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Favela Contest – Mostra de cultura de rua	Nicolas dos Santos Medeiros Collar	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
FEIRA DE HIP HOP DE PORTO ALEGRE	Cristiano Cruz e Silva	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 1.2 do Edital
Feira Quilombo Imperador	Carla Machado Souza	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 1.2 do Edital
Feminino e o Tambor	Elenice Zaltron	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Festa do Dendê Festival	Thayan Martins	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
Festa Popular do Samba	KLEBER GARCIA DORNELES	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Festival da Memória	FERNANDA BRAUNER SOARES 46097457049	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 1.1, 2.5 e 3.4 do Edital
Festival de Música Comunitário “Ritmos da Zona Leste”	Centro Cultural Marli Medeiros - CEMME	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Festival Talentos na Praça	English Pro Escola	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
Formatura de capoeira do Rubem Berta	CPC - Centro Popular de Cultura Periférico e Comunitário	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - VI e 11.2 do Edital
Gurias do Graffiti	Sabrina dos Santos Brum	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
II Feira Multicultural da FGBS	Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 1.1, 2.5 e 3.4 do Edital

InVersos Olhares	Kalipso Produção e Organização de Eventos Culturais e Inf. Ltda	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
IV Jornada Brasileira de Amor às Infâncias e Natureza - Arte, Culturas da Terra, Decolonialidade	Poesis.agendacompartilhada	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - IV e VI do Edital.
IV MDA Summer Class	MDA Centro de Artes	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 3.4 e 5.3 do Edital
JEGUATA ARANDU	Lucas Penido Gonçalves Sargentelli (Lucas Icó)	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
KANBINA: ORIGENS IORUBÁ E CONTINUIDADE NO BATUQUE DO RS	Erick Antonio Espindola Marcondes Tamelini	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 1.1 do Edital
Kekere Ewe a caminho das escolas	Jinca produção e investigação Afro	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Levante Cultural - Pela Restauração da Casa Elétrica	Jorge Roberto Macedo dos Santos	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Literando – Abrindo as páginas da imaginação	Jéferson Horácio Azevedo (Jéferson Rachewsky, nome artístico)	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Magic Charme na Praça	José Alexandre Corrêa Caramão	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
María Conga: Arte, memória e território negro	Michele Eni de Mendonça	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mini Festival de Música Instrumental: Encontros Sonoros	TAMIRIS DUARTE CARPIN	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mostra Cultural Afro-brasileira	Carson Luiz Siega	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mostra de Cultura Inclusiva de Porto Alegre - Extremo Sul	Allan Martins Castro	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mostra Imaginários do Sul	Oito e Meio Filmes	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 2.5 e 5.3 do Edital
Muamba Comunitária da Lomba do Pinheiro	Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural Mocidade Independente da Lomba do Pinheiro	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Muamba da Cohab Rubem Berta	Alexandre Parlatto de Oliveira	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Muamba Pré Carnaval	S.R.B Estado Maior da Restinga	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mulheres Fora do Eixo	Pedro Henrique dos Santos Bertoldi	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Mundo das Artes - Criando Hitórias	Gabriela Lucero de Castro	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Natal Justo pelo Justa Troca	Associação Comunitária Nossa Vila Aparecida - ACONVI	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 1.1 do Edital
NATAL MORRO DA LUZ 2023	ALINE COSTA DE SOUZA LTDA - GRUPO FORMÔ	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
ÔBaixada na Pista	Thali Bartikoski	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Pagodão de Rua - Belém Novo	Leandro da Silva Roza	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
PerifaJazz - Recital Didático, com Kaii Grupo	CAROLINA MARZULO ORENGO 03017881032	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
projeto "15 Anos de Bonecagens e Brincadeiras - Circulação de Repertório da Trupi di Trapu nos bairros de Porto Alegre"	Trupi di Trapu produções	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Projeto Ilù Bàbà	Projeto Ilù Bàtà	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 2.5, 3.4 e 5.4 - VIII do Edital
PROJETO RAP POA FESTIVAL	OSWALDO NILUK JÚNIOR	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Projeto Social Mudança	MDA Centro de Artes	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 3.4 e 5.3 do Edital
				Item 5.4 -

PULI-PULANDO PELA CIDADE	Martina Fröhlich	R\$ 15.000,00	Inabilitado	IV do Edital
Rodas de Capoeira Angola em Caminhos Percorridos por Mulheres	Alberto Schmitt	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Rolezin no Morro	D'Lust Eventos	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
RUFAR DOS TAMBOREIROS E DANÇARINAS AFRO NA SEMANA DA CONSIENCIA NEGRA INCLUINDO PARTICIPAÇÃO DE LGBTQIA+ (VIDEOS EM ANEXOS )	LEANDRO DOS SANTOS MACHADO	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
SAMBA DO CASULO - CULTURA E RESISTÊNCIA DE UM POVO	EVERTON BECKER DA COSTA	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
SARANDI – CULTURA MUSICAL NA COMUNIDADE	RUY ATILIO ROSTIROLLA	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Sararau Maria Helena	Maria Clara Soares Viegas	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Sarau Dandô - Conexão Restinga	Vera Remedi Produções	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Sarau Inclusivo Cultural	Associação Raízes/Esporte Nacional Capoeira	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Semana do Hip Hop de Porto Alegre no Rubem Berta	DJ Edinho DK	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
SERENATA PARA MARIA	Carlos Burtet Bernardes	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Sereno Canto	Thiago Ramil Magalhães	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
SHOW DAS RAINHAS ALEGRA A COMUNIDADE	CAPTAR.ME - PLATAFORMA DE CAPTACAO COLABORATIVA LTDA	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
SlackArte - Equilibrio para Vida.	Slack sem Fronteiras	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
Sorria, o Circo é Alegria	Monarca Produções Culturais	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Tá Na Base Festival	William da Silva Pereira	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - VIII do Edital
Teatro Infantil na Boa Vista	Associação Comunitária Sta. Rita de Cássia	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Transformando Trajetórias em Poesia Audiovisual	Oito e Meio Filmes	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 3.4 e 5.3 do Edital
TRIBUTO CAZUZA: VIDA	CRECHE ESCOLA MENEZES & VARGAS LTDA	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - VI, 5.4 VIII e 7.1 do Edital
Trio Surdina Pampeano - Ressignificando a Arte Gaúcha	Felipe Karam Domingues Alves	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
VIVO BRINCANDO NA RUA	FOTOJOGO LTDA	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
Vozes e Encantos	ISABETE FAGUNDES ALMEIDA 39619419049	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
WILSON ROSA STAND UP COMEDY E WORKSHOP DE ESCRITA CÔMICA NA RESTINGA.	MICHELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 15.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Zenzele Braids - 2º Encontro de Valorização das tranças e da Cultura Negra	Giordana Nunes Pires	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
ZIRIGUIDUM BATUCADA SOCIAL NO COLETIVO PRETA VELHA	CATALANE PRODUCAO DE FILMES LTDA	R\$ 15.000,00	Habilitado	-
14ª Semana do Bairro Mario Quintana	Sociedade União da Vila dos Eucaliptos - SUVE	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
1ª Mostra de Contação de Histórias - Viva o Dia das Crianças!	Editora Nova Castelo	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - IV e V do Edital.
1º Festival de Dança Afro Gaúcha de Porto Alegre	Instituto Sociocultural Afro-Sul/Odomode	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
A Desconhecida Lenda de MACULELÊ	Viviane Rosa Juguero Martins (Bando de Brincantes)	R\$ 25.000,00	Habilitado	-

A Volta do Povo à Praça - 8ª Edição	Associação Ponto de Cultura Quilombo do Sopapo	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - VIII do Edital
Acadêmicos na Avenida	Escola de Samba Acadêmicos da Orgia	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
AMAZÔNIA, UM OLHAR SOBRE A FLORESTA	FABIANE ZARIF SEVERO LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Apresentações Descentralizadas para todos	Elizabeth Cristina Fernandes	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Arte na lomba	Associação de artesãos do Rio Grande do Sul - ASSOCIARTE-	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Baile das Letrinhas	Deborah Finocchiaro ME	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Berimbalada na Comunidade/ Cultura na Praça	TEJ Capoeira, Esporte e Cultura LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Canjere do Amaro Especial Porto Alegre	Hd Arte Produtora	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 1.2 do Edital
Carnaval é na comunidade	Vitória Sant'anna Silva	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Carnaval Imortais Tricolores	ASSOCIACAO RECREATIVA BENEFICIENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMORTAIS TRICOLORS	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - IV e 11.2 do Edital
Centelhas - Feira de Arte, Cultura e Espiritualidade em Saúde do Partenon	Associação Espiritualidade em Saúde - ASCESA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Circula Mulher	Dias Produções LTDA ME	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
CONEXÃO SOM DA PERIFERIA NO CEA BOM JESUS	Francisco Bretanha Lopes Tort ME	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Conexões Sonoras: A Fusão Musical da MPB e do Hip Hop na Restinga Velha	SIMON & KAUSCH ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
CRIANÇA CAPOEIRA NA PRAÇA	Associação Cultural da Arte Brasileira - capoeira	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
CRIANÇA NA PRAÇA 2023	ROTARY CLUB DE PORTO ALEGRE SÃO GERALDO	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Domingo Black Viaduto da Igreja São Jorge POA/RS	Otávio Miguel da Luz Pereira	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
Donas da História 2	Carolina Bouvie Gripa	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Encruzilhada do Samba	SOCIEDADE BENEFICIENTE CULTURAL REALEZA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
ESPERA – UM OLHAR SOBRE O TERRIÓRIO	VENTURELLA PRODUÇÕES LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Evento de Restauração do Monumento do Memorial do Parque Chico Mendes	Cladera Arte & Design LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
EXPOLOMBA NA PRACINHA CULTURAL DA LOMBA DO PINHEIRO	FILIPPE SILVA DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festa da cultura da região Glória	Instituto cultural arraial da Glória	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festival 45 anos ACCAT Campo da Tuca	Associação Comunitaria do Campo da Tuca	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festival Cultura pela cidadania	Instituto Ecoa	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festival de Samba Enredo de Imperadores do Samba	UBUNTU GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 1.2 do Edital
Festival de Talentos Artísticos da Região Humaitá	Sociedade Beneficente Recreativa e Cultural Afro-Tchê	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festival Descentralizado de Valorização dos Povos Pretos do Sul Subtítulo "Ominira Da tristeza a Alegria"	Associação Cultural Sawabona Shikoba	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Festival Rasteira na Fome 20 anos	Associação Cultural Rasteira na Fome	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Itens 1.2 e 5.4 - III do Edital
Festival Simultaneidade 2023	Associação Cultural Vila Flores	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Hip Hop nos Maias	Juan Carlos	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 -

	Sandoval Ortiz			IV do Edital
Histórias Cruzadas - Memórias de Mulheres	Grupo da Longevidade Viva a Vida	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
INTERCÂMBIO DE SHOWS NO AGRONOMIA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Jazz do Peter	Associação Cultural Povo da Rua	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
MACRS na Rua	Maria Fernanda Santin	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Memórias em Vermelho e Branco	Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Mostra CIRCO SUL	ASSOCIACAO DE CIRCO DO RIO GRANDE DO SUL	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
MOSTRA DA CULTURA COMUNITÁRIA JUVENIL DO BAIRRO RESTINGA (Promovendo a cultura local com o apoio de mentorias profissionais)	SALTO EDITORA LTDA	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
Mostra Negras Vozes do Partenon	Silvia Maria da Silva Duarte ME	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.3 do Edital
MOSTRA MULTICULTURAL DO ESPERANÇA	Silvia Maria da Silva Duarte ME	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.3 do Edital
Mudança de olhares/Circulação teatral: A História que não nos Contaram!	Destemperados Produções Culturais LTDA EPP	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Mulheres no Coletivo - Oficina Evento de Teatro, Performance, Produção e Apresentação Para Todas	Lisiane Medeiros	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 7.8 do Edital
MÚSICA EM POA 2023 - Edições: GLÓRIA e MORADAS DA HÍPICA	LUCIANO SOUZA GOMES	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - IV do Edital
O Mistério das Histórias Invisíveis	Editora Acesso Popular LTDA	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Preparação física Ilana Xavier	Ilana Xavier	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - VIII 8.1 e 11.2 do Edital
PROJETO COLORINDO O BAIRRO SANTA ROSA DE LIMA	Associação dos Moradores da Grande Santa Rosa	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Projeto Gira das Águas	Martins Fontes & Custódio Produções Ltda.	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Rio Grande do Sul do Sambas, Capoeiras e batucadas	LIBERDADE UNIÃO E ZELO CAPOEIRA	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - VIII do Edital
Rodeio CTG Gildo de Freitas Edição 2023	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GILDO DE FREITAS	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Samba e Swing na Praça	GIOVANI SILVEIRA	R\$ 25.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - III do Edital
Samba na Colina	Cooperativa Novos Horizontes	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
SEMEANDO O AMANHÃ COM HISTÓRIAS E LIVROS	ANGELICA RIZZI FIGUEIRÓ	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Teatro de Rua – Arte Pública Presencial e de Convívio no Bairro Santa Rosa de Lima	Hamilton Garcia Leite Produções Artísticas	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Velha Demais Descentraliza	Fernanda Hübner de Carvalho Leite Sehn	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
30ª FESTA AO ORIXÁ OXUM	AFROBRAS	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
a cultura do artesanato, música e dança como meio de transformação social	Andréa Jaeger Foresti	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - IV e 7.1 do Edital
AcessArte: Festival de Inclusão e Diversidade	Cláudia Rosana de Freitas Dutra	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
AFRO'N'TALKS – VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	ODABÁ ASSOCIAÇÃO DE AFROEMPREENDEDORISMO	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Aniversário do Partenom: Semana do Partenon 2022 : Passado, presente e futuro Arte e cultura promovendo a integração social	Associação Comunitária da Chacara do Primeiro	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - VIII e 11.2 do Edital

AREAL BARONESA DO FUTURO	INSTITUTO CULTURAL INTEGRAÇÃO DO AREAL DA BARONESA DO FUTURO	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
As Diferenças - "UM AGITADÃO E UM CALMÃO NO MEIO DA MULTIDÃO"	sesomatr - SERVIÇO SOCIAL MARY TARANGER	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Avante Fidalgos Mais Cultura nas Comunidades	Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Carnaval de Blocos Descentralizados 2024	Liga de Blocos Descentralizados POA/RS	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Itens 5.4 - III e IV do Edital
CIA VENTO MINUANO CIRCULANDO NA ZONA SUL DE POA	Santa Produtora Brasil	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Cidade Preta	MEME Centro Experimental do Movimento Ltda. ME	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Concertos Descentralizados Lux Sonora nas Igrejas	Fundação Cultural e Assistencial Ecarta	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
De Longe Vem o Som?	JOSIAS PINTO SALVATERA E DIEGO MARQUES BRUM	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
DNÁfrica – ancestralidade, cultura e território	Complexo Esportivo Barro Vermelho (Ponto de Cultura Africanidade)	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
taare - A Semente	Emmanuel Idòwú Akínrúlí	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Evento Cultural do bairro Campo Novo	Associação de Moradores do Grande Campo Novo	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - III e 7.1 do Edital
FAVELA FOLIA DA GRANDE CRUZEIRO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA TRONCO NEVES E ARREDORES	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Itens 1.2, 5.4 - II, VIII e 7.1 do Edital.
Festilha Luso-Açoriana de Porto Alegre	Instituto Cultural Português	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Festival NGOMA	Associação Famílias em Solidariedade /AFASO	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Festival Rap na Rua	Alvo Associação Cultural	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Festival Restinga Música e <i>Breaking</i>	M51 Produções Artísticas LTDA	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
FESTIVAL VIVA CIRCO 2023	Companhia Atmosfera Produções Artísticas e Culturais	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - III do Edital
FLIPERIFAS - Festa Literária das Periferias: Expressões da Lomba	Sociedade Espírita Beneficente Amor e Caridade (SEBAC)	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Flu-Indo, Espetáculo e Oficina	CIA ONDINA & TUFONI - CULTURA E ARTE	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Frankenstein para todas as idades	Azeitona Produções Cinematográficas LTDA	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
I Encontro das Marcas Tribais Kaingang em Tope Pen/Morro do Osso	Tela Indígena Produções Artísticas	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
I Festival Arte Liberta	BUCKSDRICKER LTDA	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
I RESTINGA SUMMIT - EMPREENDEDORISMO, CULTURA E INOVAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Junção Originária	Ana Paula Posada	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Lançamento da Superprodução A Jornada do Herói Brasileiro	AJHB PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 5.4 - VIII do Edital
LOBATO: Onde a Restinga renasce	Ph7 Filmes LTDA ME	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Lona de Quintal	5 Atos Produções Ltda	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Misto Quente	Débora Moraes Rodrigues Messias	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Morro Vive	ASSOCIAÇÃO COLETIVO AUTÔNOMO MORRO DA CRUZ	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Mostra Bonecos pelos Caminhos Rurais	Associação Varanda Cultural	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Muamba da Paz	Rogério Amaro Mendonça	R\$ 50.000,00	Habilitado	-

Comunidade Feliz				
NAÇÃO PRETA APRESENTA - Homenagem a Sirmar Antunes	NAÇÃO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
O Meio Ambiente de Amanhã	C Valencio Silveira da Silva ME	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Ocupa Leste - Primeiro Festival de Arte Urbana Multimídia	Kayane Rodrigues Horlle	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Orquestra de Berimbau nas Ruas	Associação de Mestres e Docentes de Capoeira do RS	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Item 11.2 do Edital
POA MUSIC	PAULO R N RATKI PRODUCAO CULTURAL LTDA	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
PORTO ALEGRE RETRÔ MUSIC: RESGATE E CONEXÕES	CRIATIVO & PROJETOS 360 LTDA	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Primeiro Talk Show Comunitário Liga de Favela: memórias do futebol de várzea de Porto Alegre	Cooperativa de Trabalho Catarse - Coletivo de Comunicação LTDA.	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Projeto "Alma Cigana na Lomba do Pinheiro"	Associação Beneficente Cultural Centro Africano Reino de Oxalá	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Projeto Gompa e Quimera Criações Artísticas apresentam: Circuito de Teatro Infanto-Juvenil POA	DENIS CAFRUNE GOSCH	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Projeto Vizinhança 12ª edição	Salvarte Design em Projetos Sustentáveis Ltda	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Sonhar é imaginar um mundo mais colorido	Clube do Professor Gaúcho	R\$ 50.000,00	Inabilitado	Itens 5.3 - III e 7.1 do Edital
Teatro de Rua Pra Resistir e Pra Lutar	Cambada de Teatro em Ação Direta Levanta FavelA...	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Todo o Lugar é Terra de Bambas	SBC Bambas da Orgia	R\$ 50.000,00	Habilitado	-

Os proponentes INABILITADOS por questões técnicas, apontadas pelo Comitê Assessor, terão 05 (cinco) dias úteis para encaminhar seus recursos, a contar da data da desta publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA). Ultrapassado o prazo de que trata esse item, os proponentes que não interpuserem recurso terão sua proposta de projeto considerada INABILITADA definitivamente.

Os recursos serão recebidos de forma eletrônica através do endereço [fumproarte@gmail.com](mailto:fumproarte@gmail.com) e deverão seguir as seguintes orientações:

- O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE (CAS);
- O recurso será redigido com nome do projeto e com nome completo do proponente;
- No recurso, o proponente deverá citar:

I. Motivo da inabilitação;

II. Justificativa para habilitação;

III. Anexo(s) de documentação, caso seja necessário, para superar a inabilitação.

Os recursos serão apreciados pela CAS, que os deferirá ou não. Da decisão pelo indeferimento ou pelo deferimento de recursos, por parte da CAS, não caberá mais recursos. Ultrapassado o prazo, os proponentes que não interpuserem recurso terão sua proposta de projeto considerada INABILITADA definitivamente.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**COMITÊ ACESSOR DO FUMPROARTE.**

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000058582-3**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL ACADEMIA DE SAMBA UNIÃO DA TINGA, CNPJ 93.131.498/0001-02.

**OBJETO:** Projeto de 17 oficinas culturais ligadas ao carnaval de Porto Alegre, em 04 espaços diferentes, direcionadas a atender prioritariamente as pessoas moradoras da cidade de Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento - Contrato registrado SECON nº 83396/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

**VALOR:** R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-4102-335043999900-1294.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 22.0.000040311-7**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito nº 92.963.563/0001-60, através da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS SOCIAIS - AMES.

**CNPJ:** 39.246.121/0001-53.

**OBJETO:** Projeto de Oficinas da cadeia produtiva do carnaval a serem realizadas no Bairro Restinga.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento - Contrato Registrado SECON nº 83598/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 137.288,38 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 20.0.000034823-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.045/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.422/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Nefroclínica Ltda.

**CNPJ:** 87.336.459/0001-49.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de hemodiálise, para atender as necessidades de pacientes do Hospital de Pronto Socorro (HPS).

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 19/07/2023.

O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Fica acordado que o reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência julho/2022 a junho/2023, será concedido posteriormente, via Apostilamento.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue:

- 02 (duas) sessões de exames de hemodepuração de casos agudos - até 4 horas;
- 02 (duas) sessões de exames de hemodepuração de casos agudos - até 12 horas;
- 06 (seis) sessões de exames de hemodepuração/hemodiálise contínua - até 12 horas;
- 06 (seis) trocas de *kit*;
- 05 (cinco) avaliações médicas.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 259.850,28 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), que representa um acréscimo acumulado de 24,98% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

Por acordo entre as partes, altera-se a Garantia Contratual do presente Contrato de caução em dinheiro, para seguro garantia.

A CONTRATADA deverá apresentar o seguro garantia, para o valor total do Contrato atualizado.

Após apresentada a nova garantia, será realizado o reembolso da caução em dinheiro.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 260/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de julho de 2024.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Terceira do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.299.849,96 (um milhão duzentos e noventa e nove mil



oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4045-339039500500-4230.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e 65, I, “b”, II, “a”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 20.0.000117620-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 74.826/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.601/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI.

**CNPJ:** 10.905.011/0001-74.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28/06/2023.

A contar de 14/05/2023, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,184710%, referente à competência de maio/2022 a abril/2023, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 40.015,92 (quarenta mil quinze reais e noventa e dois centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 740/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de junho de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de junho de 2021 a 27 de junho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2024.

**VALOR:** A contar de 14/05/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.189.395,33 (nove milhões cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4010-339037020000-4501, 1804-4020-339037020000-4220, 1804-4038-339037020000-4170, 1804-4040-339037020000-4501, 1804-4043-339037020000-4502, 1804-4107-339037020000-4500, 1804-4109-39037020000-4501 e 1804-2269-39037020000-4502.

**BASE LEGAL:** Artigos 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 22.0.000016565-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.857/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.487/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Athos Assessoria e Serviços Terceirizados EIRELI.

**CNPJ:** 11.774.942/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Auxiliares de Farmácia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue:

- 08 (oito) postos do tipo “A”, 08 horas, de segunda-feira a sexta-feira, diurno, com Insalubridade.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 376.421,16 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), que representa um acréscimo acumulado de 11,78% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do mesmo, fica alterado o quadro do item 08, subitem 8.2, do Instrumento I, anexo ao Contrato, conforme Anexo I.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 191/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de outubro de 2024.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do mesmo, o valor

total do Contrato passa a ser de R\$ 3.571.865,52 (três milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4016-339039799900-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000017061-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83173/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (uma) incubadora para leitura de indicador biológico - item 3 - em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência é de 02 (dois) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000002788-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.380/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Módulo Consultoria e Gerência Predial Ltda.

**CNPJ:** 05.926.726/0001-73.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Engenharia, especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2024.

**VALOR:** R\$ 529.219,89 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4107-339039160100-4500; 1804-4109-339039160100-4501; 1804-4020-339039160100-4501; 1804-4038-339039160100-4170; 1804-4043-339039160100-4502; 1804-2269-339039160100-4502; 1804-4030-339039160100-4230; 1804-4010-339039160100-4501 e 1804-4045-339039160100-4230.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

## PROCESSO 22.0.000083541-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 81678/2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL, PROD. E DISTRIB. DE PRODS. MÉDICOS EIRELI.

**CNPJ:** 32.190.515/0001-9.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, analisador hematólogico automatizado, em conformidade com as especificações referentes ao item 9 do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 449/2022, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 449/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2023 a 03/01/2024.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Municipal nº 881/2020.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000083541-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82819/2023.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

**CNPJ:** 21.551.379/0021-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** Fica responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 01 (um) equipamento automatizado para hemocultura com capacidade para no mínimo 80 amostras simultâneas OU 02 (dois) equipamentos modulares com capacidade mínima de 40 amostras para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, E 01 (um) equipamento automatizado para hemocultura com capacidade para no mínimo 60 amostras simultâneas OU 02 (dois) equipamentos modulares com capacidade mínima de 40 amostras para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 449/2022, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 449/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2023 a 03/01/2024.

**VALOR:** R\$ 0,00.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000000319-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 72.440/2020.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.591/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** JLH Transportes Ltda. ME.

**CNPJ:** 10.985.509/0001-94.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2023.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/07/2022 a 08/07/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de julho de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de julho de 2020 a 08 de julho de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de julho de 2024.

**VALOR:** R\$ 8.052,91 (oito mil cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4369-339039500700-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023 – PROCESSO 23.10.000005098-0** – Aquisição de disco de corte, exclusiva ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 17 de julho de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do extrato publicado no dia 29/06/2023 quanto aos valores publicados.

**CONTRATADA:** MRC TRANSPORTES LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000003177-1.**

**APOSTILA 04 DO CONTRATO 19.10.000003177-1 - 06.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** passa o valor da hora l para R\$ 37,76 e do quilômetro rodado para R\$ 1,03, valor total contratual R\$ 95.513,73.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do Extrato publicado no dia 29/06/2023 quanto aos valores publicados.

**CONTRATADA:** TRASMOTOLA TRANSPORTES LTDA – ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002736-8.**

**APOSTILA 02 DO CONTRATO 21.10.000002736-8 - 08.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** passa o valor da hora l para R\$ 29,12 e do quilômetro rodado para R\$ 1,39, valor total contratual R\$ 156.854,08.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a retificação do Extrato publicado no dia 26/06/2023 quanto aos valores publicados.

**INDENIZADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE PORTO ALEGRE – COOTRAVIPA.

**PROCESSO SEI 18.0.000030923-7**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 18.0.000030923-7.**

**OBJETO:** Concede indenização correspondente à repactuação do Contrato, face alteração do piso da categoria concedido através da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE sob nº RS002198/2022, conforme prevê o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 001.000338.17-6, expirado em 26/02/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 235.375,13.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000002295-2.**

**CONTRATO 23.10.000002295-2.**

**OBJETO:** Execução de serviços em ramais prediais de água no Município de Porto Alegre/RS.

**PRAZO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 3.898.000,00.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000526.17.7.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 103079.

**AUTUADO:** Eleição 2016 - Roni da Silva, CNPJ XX.XXX.136/XXXX-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Escola Estadual Rio de Janeiro - R. Lima e Silva, nº 400.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000596.17.5.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105809.

**AUTUADO:** Flávio Augusto de Andrade Strapason, CPF XXX.XXX.880-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Morano Calabro, 270, Ipanema.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000400.17.3.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105873.

**AUTUADO:** Edifício Comercial Nonoai.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Nonoai, 151, Nonoai.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000175.17.0.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 105810.

**AUTUADO:** Clovis Casagrande Maiocchi, CPF XXX.XXX.150-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Morano Calabro, 338, Ipanema.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000700.17.7.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 102983.

**AUTUADO:** Norma Reis, CPF XXX.XXX.150-XX.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Rua Manduca Rodrigues, 613/615, Glória.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE**

**NATUREZA:** Ação Fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 005.000196.17.7.00000.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 100866.

**AUTUADO:** Condomínio Horizontal Flamengo.

**LOCAL DE INFRAÇÃO:** Av. Flamengo, 427, Ipanema.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**ROSA MARIA SAMPIETRO**, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

## EXTRATO DO CONTRATO 024/2023 PROCESSO 23.17.000002067-5

### REGISTRO 791.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA - CNPJ 40.157.310/0001-39.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de Cercamento das Lagoas e Área de Armazenamento de Caçambas da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC).

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, e a execução contratual dar-se-á conforme o cronograma anexado (24010747), a contar da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** Valor máximo de R\$ 101.500,53 (cento e um mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202-4364-449051990000-3002.

**MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços, advindo do Pregão Eletrônico nº 337/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de junho de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.15.000003980-9

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADA:** TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 17.701.166/0001-38.

**CONTRATO:** Contrato Original nº 69471/2019 - L. 1140-D - PGMCD Nº 230 - SC/242 - Aditivo IV - SECON Nº 83627/2023, Contrato FASC 008/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/07/2023 30/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 14.189/2004, do Decreto Municipal nº 17.713/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente da FASC.

## INEXIGIBILIDADE 004/2023 PROCESSO 23.15.000003786-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, para Compra de recarga de Cartões Assistenciais para os serviços da Fundação de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo de Inexigibilidade de licitação citado acima.

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

**CNPJ:** 90.298.993/0001-12.

**ORIGEM RECURSO:** Tesouro Municipal.

**QUANTIDADE:** 22.075 cartões x 02 unidades = 44150 unidades.

**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ 211.920,00 (duzentos e onze mil novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-1789-339033990200- vínculo 6053.

**BASE LEGAL:** art. 25, I, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente.

## **INEXIGIBILIDADE 005/2023** **PROCESSO 23.15.000002766-7**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, para Compra de recarga de Cartões Corporativos para os profissionais em serviços da Fundação de Assistência Social e Cidadania, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

**EMPRESA:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

**CNPJ:** 90.298.993/0001-12.

**ORIGEM RECURSO:** Tesouro Municipal.

**QUANTIDADE:** 166 cartões x 25 unidades = 4.150 unidades.

**VALOR TOTAL DA COMPRA:** R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004- 2608-3390339730100 - vínculo 1.

**BASE LEGAL:** art. 25, I, da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 008/2023.

**PROCESSO:** 22.18.000000496-5.

**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma de estrutura metálica de cobertura, localizada no estacionamento da Sede da Companhia.

**CONTRATO:** 051/2023.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Metalúrgica Sinosfer Ltda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.461,58 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**RECURSOS:** Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua última assinatura, com término 120 (cento e vinte) dias após o início de sua vigência, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de junho de 2023.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023** **PROCESSO 23.16.000024651-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

**FORNECEDOR:** Imunizadora Araricá Ltda., CNPJ 32.981.354/0001-50.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de



Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023.**  
**PROCESSO 23.16.000024651-0**

**ORDEM DE COMPRA:** 107901.

**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

**FORNECEDOR:** Imunizadora Araricá Ltda.

**CNPJ:** 32.981.354/0001-50.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00.

**RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 016/2023.

**PROCESSO:** 23.16.000025276-5.

**OBJETO:** Aquisição de gases industriais: 10m<sup>3</sup> de Gás Oxigênio Cilindro 140cm de altura, 10m<sup>3</sup> de Argônio 5.0 Analítico e 09kg de Gás Acetileno Cilindro.

**FORNECEDOR:** Oxifort Comércio de Gases Industriais e Medicinais Ltda., CNPJ 27.960.261/0001-00.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.297,40.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4263-339030040000-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 016/2023.

**PROCESSO:** 23.16.000025276-5.

**ORDEM DE COMPRA:** 107900.

**OBJETO:** A aquisição de gases industriais: 10m<sup>3</sup> de Gás Oxigênio Cilindro 140cm de altura, 10m<sup>3</sup> de Argônio 5.0 Analítico e 09kg de Gás Acetileno Cilindro.

FORNECEDOR PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 19.611.064/0001-57				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gás Oxigênio Cilindro 140cm de altura	10	m <sup>3</sup>	R\$ 9,80	R\$ 98,00
Argônio 5.0 Analítico	10	m <sup>3</sup>	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Gás Acetileno Cilindro	09	m <sup>3</sup>	R\$ 60,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 818,00

**RECURSO:** Próprios da Administração.

**BASE LEGAL:** Artigo 175, inciso II, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)